

LEI N° 2.250/2.007

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2007, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04 122 0007 2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA	
3320 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
	TOTAL	3.600,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04 122 0007 2.067	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FÁBRICA DE ARTEFATOS CIMENTO	
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.600,00
	TOTAL	3.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de abril de 2.007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal